PROJETO DE LEI Nº 187/16

Considera de utilidade pública municipal o Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social da Bahia (CREDIBA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social da Bahia (CREDIBA).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.

ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

Legalmente constituída, regularmente inscrito no CNPJ nº 24526858/ 0001-52 e no PMS- GGA Nº 560.225/001-04, a Entidade desenvolve seus trabalhos sociais no bairro de Castelo Branco, onde além de atendimento filantrópico, mantem convênio com o SUS, o que permitirá o retorno de parte das despesas com alguns entendimentos, retorno a este, até a presente data não concretizado. O público alvo do atendimento social do OSCIP são os idosos e crianças que carecem de atenção especial pertencentes a grupos em situação de vulnerabilidade social.

Fundado em março de 2015, a Entidade desde então vem prestando relevantes serviços em sua área de atuação, conforme atestam os documentos legais e de fé ao Projeto acostados, dando ao mesmo a indispensável instrução legal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus ilustres Pares quanto a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2016.

ALFREDO MANGUEIRA